



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 0929/2017

Considerando que, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 03/2014, compete à Controladoria Geral do Município exercer o controle e orientar a correta aplicação da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando, ainda, que compete ao órgão de controle interno apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade, praticados por agentes públicos municipais, ou privados, na utilização de recurso públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis e representando ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público quando a ocorrência possa caracterizar infração a norma legal ou dano ao patrimônio público;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da municipalidade, encaminhe cópia de TODOS ofícios e/ou recomendações expedidos pela Controladoria Geral do Município ao Chefe do Poder Executivo durante o segundo semestre de 2017.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2017.


PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR